



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.933/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 44 (QUARENTA E QUATRO)
DO BAIRRO LIMA DIAS DE RUA PAULO PINHEIRO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua PAULO PINHEIRO a rua 44
(quarenta e quatro) do Bairro Lima Dias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que
a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como
nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO RÔMEO BEATO
Cens. Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Cens. Procurador Municipal